ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 18 FEV 2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04 /2020.

INSTITUI A FESTA DO QUILOMBO DA ILHA DA MARAMBAIA, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

O PREFEITO MUCIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica instituído de forma definitiva no calendário de eventos do Município a Festa do Quilombo da Ilha da Marambaia.

Parágrafo único : O evento que trata o caput deste artigo é realizado anualmente dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, em 18 de fevereiro de 2020.

EMILSON DOS SANTOS COELHO
Emilson da Farmácia
Vereador

Emilson dos Santos Coelho
(EMILSON DA FARMÁCIA)
Vereador autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia

JUSTIFICATIVA

Esse evento se faz de grande importância para o conhecimento das novas gerações e a valorização da cultura dos Quilombos, a valorização dos costumes, arte e continuidade da história viva desse povo.

"A memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro [...] A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia".
Jacques Le Goff, em "Memória"

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2020.

EMILSON DOS SANTOS COELHO
Emilson da Farmácia
Vereador

Emilson dos Santos Coelho
(EMILSON DA FARMÁCIA)
Vereador autor